

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 10/2016 – CODEM

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 10/2016 – CODEM, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM E A SETENG – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP.**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.977.583/0001-66, com sede nesta cidade, na Avenida Nazaré, nº 708, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-135, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **DANILO SOARES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o nº 3927488 – PC/PA, e no CPF sob o nº 513.070.572-68, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 10/2016 – CODEM, conforme Processo nº 195/2020, com fulcro no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de Fontes de Recurso ao Contrato, visando ao adimplemento de despesas referentes no ano de 2020 e 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Projeto Atividade: 2096 – Consolidação da Política de Regularização Fundiária do Município

Função: 2.07.51.16.482.0005

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fontes:

- Previstas
  - 1520020500
  - 1520020600
  - 1940020200
  - 1940020300
- Acrescidas
  - 1001010000
  - 1001020000
  - 2001020000

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº 10/2016 - CODEM, desde que não expressamente modificadas por este instrumento.

Belém, 17 de setembro de 2020.

**DANILO SOARES DA SILVA**

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área  
Metropolitana de Belém – CODEM

